

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 14/2020/CSA

Suspende cobrança da Taxa de Aproveitamento de Disciplina Externa Graduação, estabelecida pela Resolução n. 05/2018/CSA.

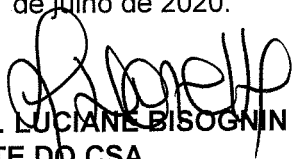
A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado reunido em 31 de julho de 2020, por videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo que perdurar a Pandemia de Coronavírus (COVID-19), a cobrança da Taxa de Aproveitamento de Disciplina Externa Graduação, estabelecida na Tabela de Taxas de Serviços Prestados aos Acadêmicos, aprovada pela Resolução n. 05/2018/CSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de julho de 2020.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA